



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Mensagem nº 077/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: 31/07/2025

PROTOCOLO

31 JUL 2025

Horas: 15:45

Excelentíssima Senhora Presidente, Nobres Vereadores,

Cumprimento-os cordialmente, e venho por meio desta, encaminhar-lhes o Projeto de Lei nº 077, de 31 de julho de 2025, que "Altera a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que 'Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025', e a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que 'Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025', visando a abertura de crédito adicional especial."

A presente proposta legislativa tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a alterar o Plano Plurianual, a fim de acrescentar a ação Aplicação de Recursos oriundos da Portaria GM-MS 4.986/2024 do Ministério da Saúde que "Dispõe sobre a transferência dos recursos destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica – Qualifar-SUS aos municípios com Índice de Desenvolvimento Humano Municipal IDHM baixo, médio e alto no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS". A abertura de crédito adicional a que se pretende abrir é no valor de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Nos termos do art. 165, da Constituição da República compete ao Poder Executivo a iniciativa das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA), assim como a iniciativa de leis para abertura de créditos adicionais.

A propósito dos créditos adicionais, são, portanto, as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Em outras palavras, pode-se considerar os créditos adicionais como instrumentos de ajustes orçamentários, que visam atender às seguintes situações: corrigir falhas da Lei de Meios; mudanças de rumo das políticas públicas; variações de preço de mercado dos bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e situações emergenciais inesperadas e imprevisíveis. São classificados em suplementares, especiais e extraordinários, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 6.420/1964.

Desta forma, o Executivo Municipal busca subsídios junto a esta Casa Legislativa possa autorizar a inclusão no PPA, assim como a alteração na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, visando acolher os valores e, por conseguinte, executar as ações relacionadas aos Serviços de Saúde no Município de Santana da Vargem-MG, por meio do pagamento de material de consumo, outros serviços de terceiros pessoa física e jurídica, bem como equipamentos e material permanente.

Importante esclarecer que no que tange aos elementos Produto, Meta e Medida, pretende-se aplicar, no ano de 2025, 100% dos recursos objeto de abertura de crédito adicional especial, para ser utilizado no Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS) visa aprimorar a estrutura dos serviços farmacêuticos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), abrangendo municípios com diferentes níveis de Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM).

O objetivo é garantir que os serviços farmacêuticos sejam adequados às atividades desenvolvidas na assistência farmacêutica, contribuindo para a qualificação do acesso a medicamentos e à gestão do cuidado.

São estas, em resumo, as razões que nos levam a submeter ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, o qual encontra-se norteado pelo interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Como a questão é afeta à área sensível da administração, qual seja, a Saúde, relacionadas ao atendimento da população do Município de Santana da Vargem-MG, cuja continuidade da prestação dos serviços não pode ser afetada em prejuízo à população atendida, faz-se necessária a tramitação desta proposta legislativa **sob o regime de urgência**.

Portanto, sob pena de prejuízo aos Municípes que necessitam do serviço público em questão, solicito a tramitação desta proposta sob **o regime de urgência**, conforme art. 37 da Lei Orgânica Municipal¹, com eventual deliberação da preposição em sessão extraordinária, nos termos do art. 137, inciso I da Resolução nº 010, de 16 de dezembro de 2008 que “*Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana da Vargem – MG.*”².

Ao ensejo, aproveito da oportunidade para externar os votos de estima e consideração a todos os membros do Poder Legislativo contando que do crivo da meditação de Vossas Excelências desaguará da imediata aprovação desta proposição a bem do desenvolvimento do Município de Santana da Vargem.

Atenciosamente.

ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804

Assinado de forma digital por
ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804
Data: 2023.07.31 10:30:08 -03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
Vereadora Bruna Renata Teodoro Silva
Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem - MG

¹ Art. 37, LOM. O Prefeito poderá solicitar urgência para apreciação dos Projetos de sua iniciativa.

² Art.137, Regimento Interno. A Convocação Extraordinária da Câmara Municipal far-se-á:

I – pelo prefeito, quando este a atender necessário, inclusive no período de recesso legislativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 077, DE 31 DE JULHO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025*”, e a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “*Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025*”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025*”, incluindo no programa “2383 - Portaria GM MS 4986/2024 e Portaria GM MS 6091-2024 (CEF 000575852069-8)”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2025.

OBJETIVO	2383 - PORTARIA GM-MS 4986 e PORTARIA GM-MS 6091-2024 (CEF 000575852069-8)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2025	2026	2027	2028
2383 - Portaria GM -MS 4986 e Portaria GM - MS 6091-2024 (CEF 000575852069-8)	Melhoria no atendimento de atenção primária em serviços e ações de saúde aos cidadãos.	100%	Cidadãos necessitados.	24.000,00	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, na Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “*Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025*”, no valor de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2383	PORTARIA GM-MS 4986e6091-2024 (CEF 000575852069-8)	
Elementos	339030	Material de Consumo	10.000,00
	339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	4.000,00
	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
Valor Total			24.000,00

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o excesso de arrecadação apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 31 de julho de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804

Assinado de forma digital por
ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804
Dados: 2025.07.31 10:29:37 -03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: saude@santanadavargem.mg.gov.br

Ofício nº: 274/2025
Assunto: Solicitação
Serviço: Gabinete do Secretário
Data: Santana da Vargem, 15 de julho de 2025

Ilma. Sra.
Lilian Fernanda Rodrigues
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal
Santana da Vargem/MG

Prezada Senhora,
Cumprimentando-a cordialmente, e,

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 4.986, DE 7 DE AGOSTO DE 2024, que “Dispõe sobre a transferência dos recursos destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - Qualifar-SUS aos municípios com Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM baixo, médio e alto no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.”;

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 6.091, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, que “Habilita 83 municípios a receber recursos financeiros destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS).”

Considerando que o saldo financeiro em Conta Corrente (nº 0066240171 Agência nº 00157), no valor R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), vinculada ao repasse das portarias sobreditas;

Considerando que o saldo financeiro em Conta Corrente (nº 0066240180 Agência nº 00157), no valor R\$29.092,64 (vinte e nove mil e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), vinculada ao repasse das portarias sobreditas;

Vimos por meio deste, solicitar que seja criada dotação orçamentária para aplicação deste recurso junto a esta Secretaria Municipal nas seguintes especificações:

- 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo = R\$10.000,00
- 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física = R\$4.000,00
- 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica = R\$10.000,00
- 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente = R\$29.092,64

Oportunamente, segue anexo cópia de extrato bancário da conta corrente vinculada a este recurso apresentado, bem como ordem bancária e Portarias MS nº 4.986 e nº 6.091.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração e colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.


Hermógenes Vaneli
Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/12/2024 | Edição: 242 | Seção: 1 | Página: 111

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 6.091, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Habilita 83 municípios a receber recursos financeiros destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS).

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os municípios constantes do anexo desta Portaria a receber recursos referentes ao incentivo financeiro de estruturação e manutenção do Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS), nos termos da Portaria GM/MS nº 4.986, de 7 de agosto de 2024.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência do recurso financeiro do bloco de financiamento da Assistência Farmacêutica - Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS) - aos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

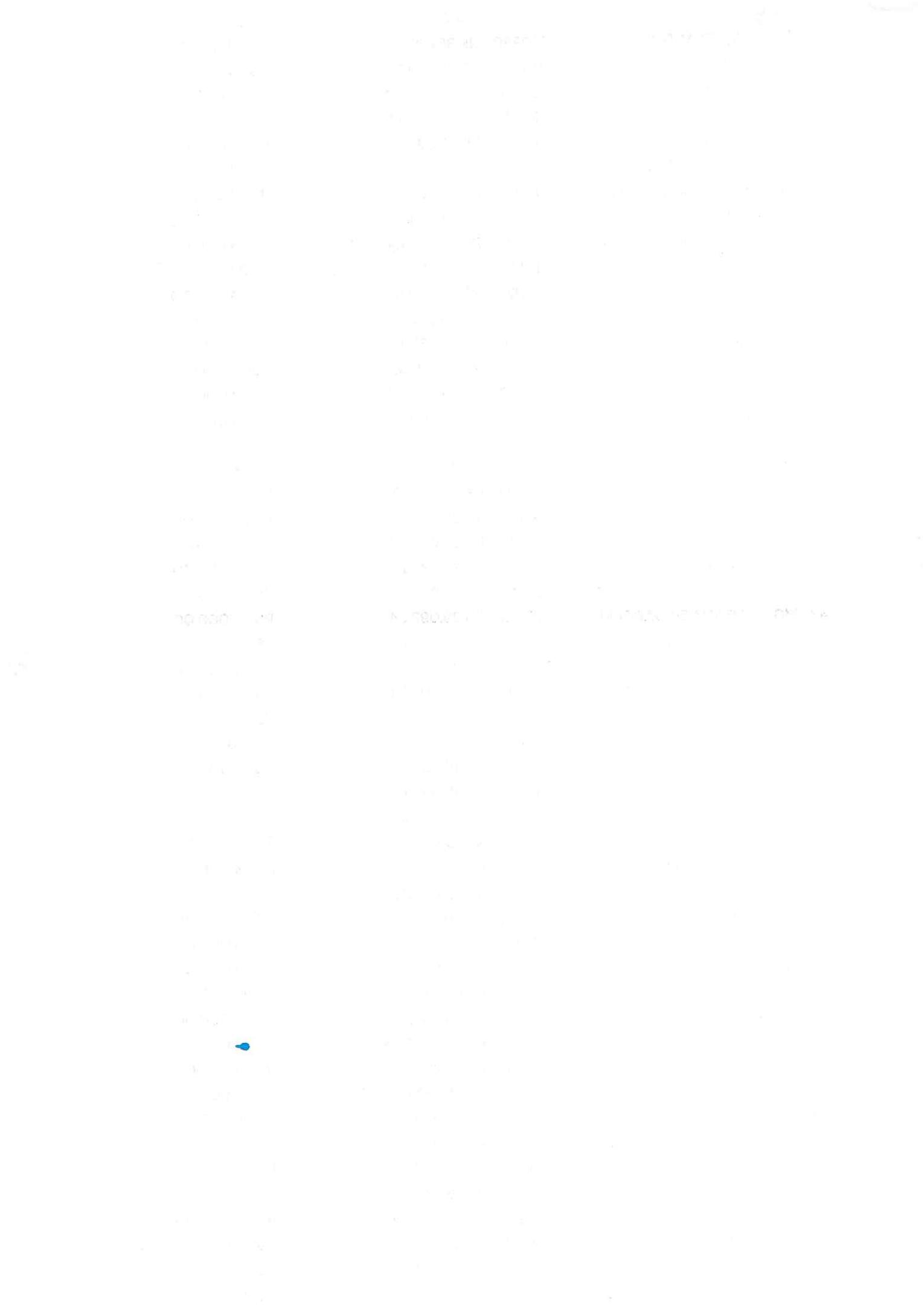
Art. 3º Os recursos orçamentários, objetos desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.303.5117.20AH - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Nº	UF	MUNICÍPIO	IBGE	VALOR DE ESTRUTURAÇÃO	VALOR DE MANUTENÇÃO
1	BA	CRUZ DAS ALMAS	290980	R\$ 60.816,00	R\$ 24.000,00
2	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	292870	R\$ 65.387,14	R\$ 24.000,00
TOTAL BA				R\$ 126.203,14	R\$ 48.000,00
3	CE	EUSÉBIO	230428	R\$ 60.816,00	R\$ 24.000,00
TOTAL CE				R\$ 60.816,00	R\$ 24.000,00
4	ES	BAIXO GUANDU	320080	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
5	ES	GUAÇUÍ	320230	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
6	ES	MARATAÍZES	320332	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
7	ES	MARILÂNDIA	320335	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
8	ES	SÃO ROQUE DO CANAÃ	320495	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
TOTAL ES				R\$ 207.128,95	R\$ 120.000,00
9	GO	ADELÂNDIA	520015	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
10	GO	AURILÂNDIA	520260	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
11	GO	BRAZABRANTES	520360	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
12	GO	DAMOLÂNDIA	520680	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
13	GO	EDEALINA	520735	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
14	GO	GUAPÓ	520920	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
15	GO	IPAMERI	521010	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
16	GO	MARZAGÃO	521290	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
17	GO	NOVO BRASIL	521520	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
18	GO	SANTA ROSA DE GOIÁS	521950	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
19	GO	URUANA	522170	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00



Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2024	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DA VARGEM
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
12.825.100/0001-36	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS
Ação Detalhada	UF	Município
RECURSOS FINANC. A TRANSFERIR AS SECRETARIAS DE SAUDE MUN. EST. E DO DF PARA A QUALIF. DA ASSIST. FARMACEUTICA - QUALIFAR-SUS	MG	SANTANA DA VARGEM
Ano Censo	Código IBGE	População
2024	315830	6.781 habitantes
Secretário(a)	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
HERMOGENES VANELI	ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO	01/01/2025
	Presidente Conselho	
	SIMONE MONTEIRO GARCIA MENEZES	

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Liquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria
Única em 2024	045188	31/12/2024	MUNICIPAL	104	001570	0066240171	24.000,00	0,00	24.000,00		25000.197614/2024-10		6091
						Total	24.000,00	0,00	24.000,00				



Extrato por período

Cliente: MG 315830 FMS CT SUSCUSTEIOSUS
Conta: 0157 | 2200 | 000575852069-8
Data: 31/07/2025 - 09:56
Mês: Janeiro/2025
Período: 2 - 2

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
02/01/2025	815451	APLICACAO	25.354,80 D	25.354,80 D
02/01/2025	000001	CRED TED	24.000,00 C	1.354,80 D
02/01/2025	000001	CRED TED	200,00 C	1.154,80 D
02/01/2025	000001	CRED TED	1.154,80 C	0,00 D

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Atô CAIXA: 0800 104 0104

